



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

= LEI Nº 1.370/L, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004 =

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Jacinta Figueiredo dos Santos, o beco Belém, no Loteamento Leitão, nesta cidade, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Edivilson Meurer Brum
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luiz Elcides Cardoso da Silva
Secretário de Município da Administração